

principal um crédito no valor de R\$ 2.500.00 (Dois mil e quinhentos cruzados). suplementar à seguinte rubrica orçamentária em curso: Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas decorrentes - 3.2.0.0 - Transferências decorrentes - 3.2.30 - Transferência e Presidência Social - 3.2.33 - Salário Família destinado ao pagamento do salário-família ao pessoal do serviço de rodovias, no decorrer do exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente: Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Hospital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - Início de construção de Edifícios Públicos - I - construção do Lago Municipal, conforme se vêem das inclusões anexas, emitidas em 25 do corrente, pela Comissão Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, aos 3 dias do mês de julho de 1970.

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 822

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.
Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Comissão Municipal um crédito no valor de R\$ 500.00 (quinhentos cruzados), suplementar à seguinte dotação orçamentária

em curso: Serviço de Água e Esgotos - 3.0.0.0 - Despesas Ba-
rentes - 3.2.0.0 - Transferências barentes - 3.2.3.0 - Transfe-
rência de Assistência e Previdência Social - Salário -
Família, destinado ao pagamento de salário-família
ao pessoal do Serviço de Água e Esgotos, no decorrer
do exercício.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do cré-
dito de que trata o artigo 1º: correrão à conta da con-
tação parcial da seguinte verba do orçamento or-
gente: Rodarior - 4.0.0.0 - Despesa de Hospital - 4.1.0.0 -
Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - I - Início de Con-
strução de Edifícios Públicos - I - Construção do Lago Mu-
nicipal, conforme se vêem das inclusões anexas,
emitidos em 25 do corrente, pela Administração muni-
cipal.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 3
de julho de 1940.

Jacobi Stein
Jacobi Stein
Prefeito Municipal

Lei Nº 823

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar
Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Es-
tado de São Paulo, etc.,

Sax saber que a Câmara Municipal aprovou e
de paraciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Dica aberto junto à Administração muni-
cipal um crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil
crusjeiros) - suplementar à seguinte dotação orçamen-
tária em curso: Serviço Telefônico - 3.0.0.0 - Despesas